



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 436 DE 02 DE JULHO DE 2019

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº
432/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 432/2018, no valor de R\$ 52.528,83 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), conforme segue:

Unidade Orçamentária: 0600 – Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1017 – Estímulo a Educação de Qualidade

Ação: 2151 – Apoio Financeiro ao Município – FNDE

3390.30.00 – Material de Consumo 40.000,00

Fonte de Recursos: 1240 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

3390.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física 6.264,42

Fonte de Recursos: 1240 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.264,41

Fonte de Recursos: 1240 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

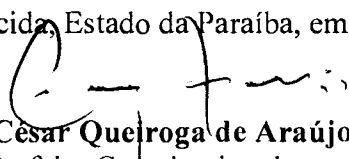
TOTAL..... 52.528,83

Artigo 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação, proveniente do apoio financeiro concedido ao município - Resolução FNDE nº 11/2018 e dos rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 52.528,83.

Artigo 3º. Fica o crédito adicional especial, criado no art. 1º, inserido na LDO e PPA.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2019.


Júlio César Queiroga de Araújo
Prefeito Constitucional